

Plano de Extensão e Responsabilidade Social 2023

Recife,
Atualizado em 2023



Ficha Catalográfica

Preparada pela Faculdade Pernambucana de Saúde

F143p Faculdade Pernambucana de Saúde

Plano de extensão e responsabilidade social 2023. / Faculdade Pernambucana de Saúde, Setor de Extensão e Responsabilidade Social. – Recife: FPS, 2023.

38 f.

Faculdade Pernambucana de Saúde, Setor de Extensão e Responsabilidade Social.

1. Extensão. 2. Responsabilidade social. 3. Atividades de extensão. I. Título.

CDU 364.46

SUMÁRIO

Introdução	4
Capítulo 1 – Política de Responsabilidade Social da FPS	5
Capítulo 2 - Política de Extensão da FPS.....	14
Capítulo 3 - Fundamentação Legal do Setor de Extensão da FPS.....	18
Capítulo 4 - Creditação da curricularização da Extensão FPS	21
Capítulo 5 - Formulário para Proposta de Projeto de Extensão e Responsabilidade Social....	36

Promover o Ensino, a iniciação à Pesquisa e a Extensão, por meio preceitos éticos, humanísticos e interprofissionais, com sólida formação profissional, comprometidos com o desenvolvimento econômico, político, social e cultural da sociedade em que se insere.

Introdução

O Plano de Extensão da **FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE** foi elaborado e desenvolvido no ano de 2013 pela Coordenação de Extensão e a Comissão Própria de Avaliação com a aprovação da diretoria Acadêmica no intuito de sistematizar, legalizar e efetivar as ações de **RESPONSABILIDADE SOCIAL** desenvolvidas ao longo dos anos desde sua fundação.

Este Plano foi atualizado em 2023 a partir das novas diretrizes de extensão apresentadas pelos atos legais e o posicionamento da IES no que concerne suas ações de Responsabilidade Social junto as comunidades circunvizinhas. O mesmo é composto pelas Políticas de Extensão, as Política de responsabilidade social e o Guia para elaboração de programas e projetos de extensão de responsabilidade social na FPS.

Estas ações de características extensionistas e de responsabilidade social, retratam a relação transformadora da interação dialógica entre IES e sociedade civil de modo a fortalecer nossa missão descrita no PDI 2020-2024, que tem por finalidade:

Promover o Ensino, a iniciação à Pesquisa e a Extensão, por meio preceitos éticos, humanísticos e interprofissionais, com sólida formação profissional, comprometidos com o desenvolvimento econômico, político, social e cultural da sociedade em que se insere (Faculdade Pernambucana de Saúde, 2020).

Considerando o diálogo democrático inerente as ações extensionistas a FPS promove tanto no âmbito acadêmico como financeiro/administrativo a efetivação das diretrizes de Responsabilidade Social contemplando em seu planejamento programas, projetos e eventos. Este documento é o registro do nosso comprometimento onde estão descritas a Política de Extensão e Responsabilidade Social além de suas diretrizes.

Importante ressaltar que, antes mesmo do setor de Extensão e Responsabilidade Social da FPS ser criado, já vinham sendo desenvolvidas algumas atividades com esse caráter, como o Programa Saúde na Praça, que nasceu no formato de um pequeno projeto e a medida que foi se desenvolvendo alcançou a amplitude de Programa, o Projeto Sementes do Amanhã além de campanhas e outras atividades em parceria com o Diretório Acadêmico de Medicina Fernando Figueira.

Para melhor organicidade, este Plano de Extensão e Responsabilidade Social é composto por todos os documentos norteadores do Setor, sendo apresentado no Primeiro Capítulo a Política de Extensão da FPS (Faculdade Pernambucana de Saúde, 2014).



Capítulo 1
Política de
Responsabilidade
Social da FPS

3.1 POLITICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA FPS

A FPS é uma instituição comprometida com a formação integral do futuro profissional, por isso, ocupa-se em promover ações de extensão que visam o desenvolvimento humano dos estudantes, fomentando atividade que esses possam interagir entre si, com o mundo do trabalho, com o meio ambiente e com as comunidades globais. Ratificando seu compromisso ético, político e social, essas atividades são ancoradas com ações de responsabilidade social, priorizando o seu entorno e oportunizando o desenvolvimento local.

A responsabilidade social, diz respeito à proteção ou melhoria da qualidade de vida das pessoas que constituem uma comunidade, atendendo tanto a suas demandas quanto aos interesses da própria instituição (Chiavenato, 2004). Não apenas como forma de assistencialismo, mas como compromisso social articulado à formação integral de estudantes que fazem parte da IES.

Ressaltamos que a responsabilidade social da IES está respaldada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES que, de acordo com o seu glossário,

Refere-se às ações da instituição (com ou sem parceria) que contribuem para uma sociedade mais justa e sustentável, considerando trabalhos, ações, atividades, projetos e programas desenvolvidos voltados à comunidade, objetivando a inclusão social, o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida e da infraestrutura local. (Brasil, 2017, P. 41)

Por esse motivo, a indissociabilidade da tríade Ensino/Extensão/Pesquisa é um fator-chave no que diz respeito à organização, planejamento e estratégia dessas ações. Sendo necessário proporcionar ao estudante uma vivência formativa que transcenda os muros da instituição e da formação baseada em conhecimentos teóricos, apreendendo de modo imersivo as articulações, enfrentamentos e potencialidades de contextos comunitários.

3.2 OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural das comunidades circunvizinhas, priorizando as comunidades de Tijolos, Rua da Linha e Tijolinhos, por meio da prática das atividades de extensão e responsabilidade social impulsionando a educação em seu sentido mais amplo em todos os cursos da FPS.

Objetivos Específicos:

- Fortalecer a convivência comunitária como a participação em datas comemorativas e reuniões periódicas com os moradores das comunidades atendidas;
- Estimular o empreendedorismo nas comunidades de tijolos e rua da linha por meio de cursos, oficinas e outros, sejam elas realizadas dentro da extensão ou por meio de parcerias;
- Desenvolver campanhas e ações de promoção à saúde com foco na qualidade de vida dos moradores;
- Impulsionar a educação em seu sentido mais amplo, para os moradores das comunidades circunvizinhas;
- Fortalecer e ampliar a extensão por meio das atividades de responsabilidade social;
- Firmar parcerias interinstitucionais para atender as demandas das comunidades circunvizinhas.

De forma prática, as ações de responsabilidade social da FPS podem ser realizadas por meio da extensão universitária por atividades de formação; de produção de conhecimentos inerente à correlação com o ensino e pesquisa, articulando os saberes acadêmicos e populares; atuando na realidade social contribuindo com mudanças estruturais da comunidade; sendo de natureza formativa e oportunizando o desenvolvimento do protagonismo do graduando.

Destarte, as materializações das ações de responsabilidade social da FPS ocorrem pela extensão universitária como um processo interdisciplinar e interprofissional de forma dialógica estimulando a troca de saberes tanto entre os setores internos da IES quanto com os saberes da comunidade, desenvolvida como um processo acadêmico onde o foco é a indissociabilidade da tríade ensino-pesquisa-extensão.

3.3 AÇÕES PERMANENTES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Para além dos projetos de extensão, a FPS buscando atender o objetivo de “Desenvolver campanhas e ações de promoção à saúde”, realiza campanhas de doações, desde alimentos à vestuário, para moradores em estado de vulnerabilidade socioeconômica, bem como atendendo os moradores com ações gratuitas na FPS Sports para crianças, adultos e idosos, com aulas de hidroginástica, dança, vôlei, futebol, artes marciais e outras.

Contudo, a comunidade possui demandas que vão além do que a FPS é capaz de proporcionar por meio da extensão universitária por esse motivo, o papel da instituição passa a ser o de articular com parceiros, entidades (públicas ou privadas) que possam contribuir com a

comunidade, assim a materialização das ações de responsabilidade social ocorre por meio do voluntariado com atividades que não estão ligadas diretamente ao currículo acadêmico, mas, a formação humana integral, visando fortalecer a convivência comunitária, o empreendedorismo das comunidades atendidas, seja por meio de campanhas de doações, bem como com ações de promoção a saúde e a educação.

Tendo essas orientações basilares, a FPS desenvolve a responsabilidade social por meio de ações que podem estar ligadas à extensão universitária com programas, projetos ou atividades, construídas de forma participativa com os atores e parceiros atuantes das ações, desde a concepção até as avaliações das atividades.

Na FPS as ações de extensão são divididas em oito áreas temáticas, embora possam possuir áreas temáticas principais e secundárias em suas características ou eixos de atuação, são elas:

- a) **Comunicação** - envolve ações relacionadas à disseminação de conhecimento que podem beneficiar tanto a comunidade acadêmica quanto a sociedade em geral, seja por meio de oficinas, cursos e/ou consultoria de comunicação, podendo ser ofertado tanto para organizações sem fins lucrativos e/ou pequenas empresas das comunidades atendidas, com vistas a ajudá-los quanto a melhorar de suas presenças online com as mídias sociais e propagação dentro da própria comunidade, bem como para população em geral com propósito de melhoria na comunicação em qualquer uma de suas expressões (verbal, não verbal, escrita, falada, etc...)
- b) **Cultura** - engloba atividades que promovem a expressão artística e o lazer que possibilitam a avaliação, preservação e divulgação da cultura em todas as suas formas, seja por meio de oficinas, eventos, ações educativas, projetos de pesquisas e outras que oportunizem ações de inclusão nas áreas culturais e seus segmentos, democratizando o acesso a arte e cultura, principalmente locais.
- c) **Direitos Humanos e Justiça** - ações voltadas para a defesa dos direitos humanos, justiça e oportunidades equânimes, que promovam consciência, compreensão e defesa dos direitos fundamentais das pessoas na busca por justiça social. Essas ações visam não apenas enriquecer a formação acadêmica dos participantes, mas também impactar positivamente a sociedade em questões relacionadas aos direitos humanos nas comunidades atendidas. Podem ser realizadas por meio de palestras, rodas de conversa, seminários, campanhas, assistência legal e outras formas.
- d) **Educação** - compreende iniciativas de apoio à educação em seu sentido mais amplo,

visando aprimorar a qualidade da educação, democratizar o acesso à educação de qualidade e abordar questões educacionais relevantes. Essas ações são uma forma de aplicar o conhecimento acadêmico em contextos práticos, fornecer serviços à comunidade e enriquecer a formação dos estudantes, podendo se materializar por meio de programas de tutoria e apoio escolar, oficinas e cursos com temas de interesse da comunidade, desenvolvimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, inclusão de pessoas com deficiências ou neurodivergentes, formação e professores etc...

- e) **Meio Ambiente** - envolve projetos que abordam questões ambientais críticas quanto a preservação, sustentabilidade e cuidado, desempenhando um papel essencial na conscientização, preservação e promoção da sustentabilidade ambiental, por meio de cursos, oficinas, programas que tenham o foco na educação ambiental, restauração ecológica, campanhas de conscientização, passeios e trilhas ecológicas, gestão de resíduos, hortas comunitárias e agricultura sustentável.
- f) **Saúde** - Inclui ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, melhoria do acesso a serviços de saúde, qualidade de vida e bem-estar, por meios de campanhas, atendimento, palestras, oficinas, treinamento primeiros socorros, programas, orientações nutricionais que promovam hábitos saudáveis e acesso a cuidados de saúde, bem como, oportunize desenvolver empatia e sensibilidade para as necessidades das comunidades atendidas.
- g) **Tecnologia e Produção** - corresponde ações relacionadas à tecnologia, inovação e produção de bens e serviços, aplicando conhecimentos tecnológicos e de produção para resolver problemas, melhorar processos e promover o desenvolvimento sustentável nas comunidades. Isso inclui o desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias, a promoção de práticas sustentáveis de produção, a capacitação de indivíduos em habilidades técnicas e a criação de soluções inovadoras que impulsionem o desenvolvimento local, ao mesmo tempo em que minimizam impactos negativos no meio socioambiental.
- h) **Trabalho** - Concentra-se em ações que promovam o empreendedorismo e apoiem o desenvolvimento local, por meio de programas, consultoria, estágios, cursos de capacitação e eventos que beneficiem a comunidade local. Isso envolve a promoção do desenvolvimento econômico, a criação de empregos e a colaboração com empresas locais, ao mesmo tempo em que oferece oportunidades de aprendizado prático, ao mesmo tempo em que é possível pensar em ações nesta área a partir de parcerias

interinstitucionais estabelecidas.

3.4 REFERÊNCIAS

CHIAVENATO, I.; ARÃO, S. **Planejamento Estratégico: Fundamentos e Aplicações**. N. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institucionalização do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15/04/2004. Seção 1, página 3.

CALDERÓN, A.I.; PESSANHA, J.; SOARES, V.L. **Educação superior: construindo a extensão nas IES particulares**. São Paulo: Xamã, 2007

FISCHER, R. M. **O desafio da colaboração: práticas de responsabilidade social entre empresas e terceiro setor**. São Paulo: Gente, 2002.

ARAÚJO. Francisco de Paula. CASSIMIRO. Lilian Cristina da s. R. **A importância dos projetos de extensão universitária na formação de cidadãos leitores**. Eixo temático: A articulação política dos profissionais da informação em movimentos sociais. Consultado em 31.07.2013. Disponível em:

http://www.unirio.br/cch/eb/enebd/Comunicacao_Oral/eixo1/AIMPORTANCIADOS.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Extensão. Ministério da Educação e Cultura. **Plano nacional de extensão**, Brasília, DF, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Extensão. Ministério da Educação e Cultura. **Plano nacional de extensão**, Brasília, DF, 2012. Disponível em: <http://www.renex.org.br/>. Acesso em: 05/2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano nacional de extensão**. Ministério da Educação e Cultura. Plano Nacional de Extensão, Brasília, DF, 2013. Acesso em 09.04.2013.

Disponível em :

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=12459&Itemid=.](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=12459&Itemid=;); <http://www.renex.org.br/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano nacional de extensão**. Ministério da Educação e Cultura. Plano Nacional de Extensão, Brasília, DF, 2014. Disponível em 14.05.2013

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=12459&Itemid=.](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=12459&Itemid=)

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Plano nacional de extensão (1999-2001)**. Brasília. SESU/MEC, 1999.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Plano nacional de extensão (2012)**. Brasília. SESU/MEC, Disponível

lem:<http://www.renex.org.br/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-xtensao.pdf>. Acesso 31.07.2023.

SERRANO. Rossana Maria Souto Maior. **Conceitos de extensão universitária**: um diálogo com Paulo Freire. Disponível em: 31.07.2013. Consultado em: http://www.prac.ufpb.br/copac/external/atividades/discussao/artigos/conceitos_de_extensao_universitaria.pdf.

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL: PDI 2020-2024. Faculdade Pernambucana de Saúde; Setor de Desenvolvimento e Avaliação Institucional. 3.ed. Recife: FPS, 2021.

ANEXO I

ACÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL JÁ REALIZADAS - 2023

Em 2023, a ação de extensão, tem atendido prioritariamente as referidas comunidades circunvizinhas, seja por meio de ações curriculares ou extracurriculares, conforme disposto abaixo:

ATIVIDADES DA EXTENSÃO CURRICULAR NA FPS

A concepção e o registro das atividades de extensão no currículo dos cursos da graduação, em suas diferentes modalidades, são orientados pelo disposto na Resolução N°7/2018. Os cursos de graduação, para fins de reconhecimento e renovação, com a introdução de ações de extensão nos seus currículos, compõem o mínimo de 10% da carga horária do curso, sem acarretar, necessariamente, o aumento da carga horária total. Algumas das atividades desenvolvidas em 2023 estão sendo:

- **Promoção à Saúde, qualidade de vida e bem-estar na Comunidade**
- **Promoção de Saúde na Comunidade**
- **Práticas de Iniciação Esportiva**
- **Autocuidado da Saúde da População Adulta e Idosa na Comunidade**
- **Empreendedorismo área de Alimentação**
- **Práticas Integrativas**
- **Saúde na Praça**

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DE EXTENSÃO

Além da creditação da extensão, as atividades extracurriculares também continuam a ser realizadas entre os estudantes e tutores dos cursos de graduação da FPS. As principais ações acontecem por meio dos projetos de extensão institucionalizados.

Em 2023, os projetos de extensão desenvolvem ações nas comunidades circunvizinhas ao Campus da FPS e em outros espaços articulados pela instituição como o Abrigo Cristo Redentor, a praça e outros setores do IMIP, e escolas públicas e privadas do entorno. São alguns deles:

- **Projeto de Extensão Uma Dose de Esperança**
- **Projeto de Extensão Saúde Com-Paixão**
- **Projeto de Extensão Cineclube**
- **Projeto Homem: atitude é saber prevenir!**
- **Projeto Jogo dá Vida**
- **Projeto Amor que vem Do Peito**
- **Projeto Palhaçoterapia**

AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

As ações de responsabilidade social, sejam por meio da extensão universitária e/ou de forma voluntária, tem sido desenvolvidas prioritariamente na Comunidade de Tijolos, Rua da Linha e Tijolinhos, que ficam localizadas no entorno da FPS, podendo ser aberto esse atendimento para outras comunidades adjacentes, por meio de parcerias interinstitucionais. Em 2023 temos firmadas parcerias com o Instituto Shopping Recife (Entra Apulso), Conselho de Moradores da Imbiribeira, ONG Saber Viver (Ilha de Deus), Afoxé Omô Nilê Ogunjá (Ibura), IMIP e Unicred.

Quanto às Comunidades de Tijolos e Rua da Linha, a instituição possui articulações direta com os moradores e vem realizando atividades com os mesmos, desenvolvendo um canal de comunicação direta por meio de reuniões bimensais e visitas in loco. Considerando a forma interprofissional que já faz parte do cerne da IES, o atendimento para os moradores dessas comunidades ocorre por meio dessa prática como já é realizado pelo Centro de Atenção e Aprendizagem Interprofissional em Saúde (CAAIS).

Buscando ter uma atuação mais assertiva, a IES realizou um diagnóstico das comunidades, visando construir uma base sólida de articulação identificando possíveis parcerias e lideranças locais. Os referidos diagnósticos se apresentam como chave para uma atuação que considere a realidade da comunidade em relação ao perfil padrão de quem são seus habitantes, como é o acesso a serviços básicos e como esses são avaliados e qual a história do lugar.

Quanto a metodologia utilizada para esses diagnósticos, forma predominante quantitativa, através da investigação por survey descritivo, por considerarmos adequado para descrever as características do “objeto” pesquisado. O instrumento de coleta de dados, consistiram em questionários construídos com auxílio da ferramenta online GoogleForms. Os pesquisadores de campo foram selecionados previamente pela equipe de coordenação do projeto e compostos por moradores das comunidades.

Os relatórios das pesquisas com os diagnósticos das Comunidades de Tijolos e Rua da Linha, pode ser visualizado na íntegra, por meio dos links:

- [Relatório Descritivo de Tijolos](https://repositorio.fps.edu.br/handle/4861/925) - <https://repositorio.fps.edu.br/handle/4861/925>
- [Relatório Descritivo da Rua da Linha](https://repositorio.fps.edu.br/handle/4861/926) - <https://repositorio.fps.edu.br/handle/4861/926>

Dessa forma, a Responsabilidade Social na FPS assume compromisso com a formação de cidadãos capazes de atuarem como agentes transformadores na sociedade, frente às demandas

sociais, considerando os princípios filosóficos e metodológicos que norteiam as práticas acadêmicas da instituição.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, M. D. O.; SIQUEIRA, J. J.; RABELO, L. L.; PEREIRA, A.; NASCIMENTO, C.; CAVALCANTI, E.; SENA, E.; SANTANA, J.; FARIAS, R. “Tijolo com tijolo num desenho mágico”: a comunidade de Tijolos no bairro da Imbiribeira, zona sul do Recife: relatório de pesquisa. Recife: FPS; 2022.

ARAÚJO, M. D. O.; SIQUEIRA, J. J.; SILVA, S. A.; LUMACK, B.; SILVA, A. K.; SENHORINHO, C.; SANTOS, L. P. CARVALHO, M. Sobre a linha que costura estas memórias: um diagnóstico sociodemográfico da comunidade da rua da Linha, no bairro da Imbiribeira, zona sul do Recife. Recife: FPS; 2023.



Capítulo 2

Política de Extensão da FPS

De acordo com o conceito de extensão expresso pelo Fórum de Pró-Reitores, em 2012:

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade. (FORPROEX, 2012, p. 15).

Desse modo, as atividades extensionistas devem articular o conhecimento científico com o conhecimento popular, numa troca em que ambos são favorecidos e que seja construído um ambiente colaborativo de aprendizado mútuo.

Segundo Paulo Freire, *apud* Fundação Mococa, em “*Extensão ou Comunicação*”, não caberia se perguntar “a serviço de quem” a Extensão está; mas em que lugar ela ocupa nas relações sociais e o conteúdo de solidariedade que ela produz para emancipar ou manter o *status quo*.

As políticas de extensão devem cumprir os preceitos estabelecidos pela missão da universidade, considerando a importância social de suas ações para o desenvolvimento da ordem democrática e a promoção da cidadania. (Anais do 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária. Belo Horizonte. 12 a 15 de setembro de 2004).

Compreendendo que a Extensão deve articular conteúdos de caráter técnico, humanísticos e ético, com o objetivo de potencializar os sujeitos que interagem na vida acadêmica e no seu entorno para o exercício profissional pleno, articulando o ser profissional como o ser social que se relaciona com a sociedade de forma comprometida com a sua transformação.

Ampliar as atividades de extensão tornando-a parte indissociável do ensino e da pesquisa, com caráter interdisciplinar, garantindo um espaço organizado na FPS, significa estreitar a ponte permanente entre a IES e os diversos setores da sociedade.

Conforme regulamenta a resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018, ficam estabelecidas as diretrizes para a extensão na Educação Superior Brasileira nas matrizes dos cursos de graduação, considerando-se um processo formativo na graduação pautado na valorização da pessoa humana em suas relações com o outro e com o mundo, no respeito como valor universal, nas diferenças individuais, sociais e culturais e na persecução de conhecimentos plurais.

1.1. Fundamentação Legal

Princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, definido pelo Art. 207 da Constituição Federal de 1988.	<u>CLIQUE AQUI!</u>
Lei Nº 13.005/2014, que aprova o Plano acional de Educação — PNE 2014-2024, em sua Meta 12 e Estratégia 12.7. Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.	<u>CLIQUE AQUI!</u>
Resolução CNE/CES Nº 7/2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014.	<u>CLIQUE AQUI!</u>

1.2. Áreas Temáticas da Extensão

Todas as ações de extensão deverão ser classificadas segundo a área temática. Como grande parte delas podem ser relacionadas a mais de uma área, devem ser classificadas em área temática principal e, opcionalmente, em área temática secundária.

A finalidade da classificação é a sistematização, de maneira a favorecer os estudos e relatórios sobre a produção da Extensão Universitária Brasileira, segundo agrupamentos temáticos, bem como a articulação de indivíduos ou grupos que atuam na mesma área temática. Abaixo as áreas temáticas da extensão universitária desenvolvidas na FPS:


- a) Comunicação
- b) Cultura
- c) Direitos Humanos e Justiça
- d) Educação
- e) Meio Ambiente
- f) Saúde
- g) Tecnologia e Produção
- h) Trabalho

1.3. Modalidades e Planejamentos das Atividades de Extensão

1.3.1. Modalidades das Atividades de Extensão

As ações devem envolver estudantes de mais de um curso, desde que tenham relação com a execução das mesmas. As atividades devem ser enquadradas dentro das modalidades de Extensão descritas neste documento, conforme a Política Nacional de Extensão:

- a) **Programas:** “Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrado às ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo”. (Política Nacional de Extensão).
- b) **Projetos:** “Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado”.
- c) **Cursos:** “Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos”. A característica dos cursos abrange atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento”.
- d) **Eventos (seminários, palestras, campanhas, congressos, outros):** “Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produtos culturais, artístico, esportivo, científico, e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade”.
- e) **Prestação de Serviço:** “Realização de trabalho oferecido pela Instituição ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.); a prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem”.



Capítulo 3

Fundamentação Legal Do Setor De Extensão Da FPS

A Extensão Universitária é regida pelas seguintes legislações:

2.1 Constituição Federal de 1988

“Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de **indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.**” (grifos nosso)

“Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

§ 2º **As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.**” (grifos nosso)

“Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às **atividades de extensão tecnológica**, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.” (grifos nosso)

2.2 Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996

A Lei 9.394, em seu art. 43, estabelece **finalidades da educação superior brasileira**, destacamos a que diz respeito direto a Extensão Universitária:

“I – estimular a **criação cultural** e o desenvolvimento do **espírito científico** e do **pensamento reflexivo**;”

“IV – promover a **divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos** que constituem patrimônio da humanidade e **comunicar o saber** através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;”

“VI – estimular o **conhecimento dos problemas do mundo presente**, em particular os nacionais e regionais, **prestar serviços especializados à comunidade** e estabelecer com esta uma **relação de reciprocidade**;”

“VII – **promover a extensão**, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.”

“VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a **formação e a capacitação de profissionais**, a realização de pesquisas pedagógicas e o **desenvolvimento de atividades de extensão** que aproximem os dois níveis escolares”. (destaques nossos)

A Lei 9.394 em seu art. 44, inciso IV, determina que a educação superior deverá abranger cursos e programas de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

2.3 Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017

O Decreto 9.235 de 2017 dispõe sobre a **regulação, supervisão e avaliação das IES** e dos cursos superiores de graduação e pós-graduação no sistema federal de ensino.

Esse Decreto traz diretrizes importantes sobre os programas de extensão contidas no art. 16, inciso IV e art. 17, inciso IV. Que apresentam requisitos para a IES solicitar credenciamento. Dentre esses a IES deve ***possuir um programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação***


Nos termos do art. 21, inciso II estabelece que a política de extensão deve ser desenvolvida e registrada no PDI ***“projeto pedagógico da instituição, que conterà, entre outros, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão”***;

O mesmo art. 21 também prevê, em seu parágrafo único, que a **forma** necessária à elaboração de programas de extensão, conforme a organização acadêmica pleiteada pela instituição deve estar contemplada no PDI.

O art. 93, parágrafo único dispõe que pelo menos **vinte horas** das quarenta horas semanais, relativas ao trabalho docente em tempo integral, devem ser dedicadas para estudos, pesquisa, **extensão**, planejamento, gestão e avaliação.

2.4 Outros Normas

- **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**, mais conhecida como **Plano Nacional de Educação (PNE)**;
- **Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018**, que estabelece as diretrizes procedimentais para a extensão na educação superior brasileira.



Capítulo 4

Creditação da Curricularização da Extensão FPS

APRESENTAÇÃO

A Creditação da Extensão curricular é um documento de referência para orientar o processo de elaboração e sugerir possíveis caminhos para creditação de atividades extensionistas no currículo dos cursos de graduação. As orientações foram atualizadas a partir da Resolução Nº 7/2018, que estabelece Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Este documento está organizado em seis capítulos:

1. **Extensão com base na legislação vigente.** Aqui, descrevemos a concepção da extensão, contendo o princípio da indissociabilidade entre a pesquisa-ensino-extensão, apresenta também, as áreas temáticas da extensão.
2. **Modalidades e planejamentos das atividades de extensão.** Descreve-se as modalidades de atividades de extensão que podem ser desenvolvidas pelos cursos da FPS.
3. **Formas de registros, acompanhamentos e as características avaliativas.** Descreve-se as características de registros, os respectivos acompanhamentos, assim como as formas de autoavaliação.
4. **Estratégias de creditação curricular e de participação dos estudantes nas atividades.** Neste capítulo descrevemos a respeito de normas e regulamentos institucionais que norteiam a forma como a creditação curriculizada poderá ser realizada nos cursos e como será a participação dos estudantes nestas atividades.
5. **A Política de implantação do processo autoavaliativo da extensão.** Descreve-se as estratégias e os indicadores que serão utilizados para o cumprimento das disposições quanto Art. 4º que se refere a carga horária mínima de 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular do curso.
6. **Previsão e estratégias de financiamento das atividades de extensão** Descreve-se as possibilidades estratégicas quanto ao financiamento das atividades de extensão.

1 EXTENSÃO COM BASE NA LEGISLAÇÃO

Conforme resolução nº 7/2018 “Extensão na educação superior brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”.

Considera-se atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, de iniciativa da própria FPS ou em parceria com outras instituições.

Nos cursos de graduação, as atividades de extensão devem ser instituídas na forma de componente curricular, considerando sua vinculação à formação dos estudantes e deverão estar estabelecidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e nos demais documentos normativos próprios. As atividades podem ser vivenciadas nas seguintes modalidades: I - programas; II - projetos; III - cursos e oficinas; IV - eventos; V - prestação de serviços.

1.1 Concepção da Extensão

De acordo com o conceito de extensão expresso pelo Fórum de Pró-Reitores, em 2012:

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade. (FORPROEX, 2012, p. 15).

Desse modo, as atividades extensionistas devem articular o conhecimento científico com o conhecimento popular, numa troca em que ambos são favorecidos e que seja construído um ambiente colaborativo de aprendizado mútuo.

Segundo Paulo Freire, *apud* Fundação Mococa, em “*Extensão ou Comunicação*”, não caberia se perguntar “a serviço de quem” a Extensão está; mas em que lugar ela ocupa nas relações sociais e o conteúdo de solidariedade que ela produz para emancipar ou manter o *status quo*.

As políticas de extensão devem cumprir os preceitos estabelecidos pela missão da universidade, considerando a importância social de suas ações para o desenvolvimento da ordem democrática e a promoção da cidadania. (Anais do 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária. Belo Horizonte. 12 a 15 de setembro de 2004).

Compreendendo que a Extensão deve articular conteúdos de caráter técnico, humanísticos e ético, com o objetivo de potencializar os sujeitos que interagem na vida acadêmica e no seu entorno para o exercício profissional pleno, articulando o ser profissional como o ser social que se relaciona com a sociedade de forma comprometida com a sua transformação.

Ampliar as atividades de extensão tornando-a parte indissociável do ensino e da pesquisa, com caráter interdisciplinar, garantindo um espaço organizado na FPS, significa estreitar a ponte permanente entre a IES e os diversos setores da sociedade.

Conforme regulamenta a resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018, ficam estabelecidas as diretrizes para a extensão na Educação Superior Brasileira nas matrizes dos cursos de graduação, considerando-se um processo formativo na graduação pautado na valorização da pessoa humana em suas relações com o outro e com o mundo, no respeito como valor universal, nas diferenças individuais, sociais e culturais e na persecução de conhecimentos plurais.

1.2 Fundamentação Legal

Princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, definido pelo Art. 207 da Constituição Federal de 1988.

[CLIQUE AQUI!](#)

Lei Nº 13.005/2014, que aprova o Plano nacional de Educação — PNE 2014-2024, em sua Meta 12 e Estratégia 12.7. Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

[CLIQUE AQUI!](#)

Resolução CNE/CES Nº 7/2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014.

[CLIQUE AQUI!](#)

1.1. Áreas Temáticas da Extensão

Todas as ações de extensão deverão ser classificadas segundo a área temática. Como grande parte delas podem ser relacionadas a mais de uma área, devem ser classificadas em área temática principal e, opcionalmente, em área temática secundária.

A finalidade da classificação é a sistematização, de maneira a favorecer os estudos e relatórios sobre a produção da Extensão Universitária Brasileira, segundo agrupamentos temáticos, bem como a articulação de indivíduos ou grupos que atuam na mesma área temática. Abaixo as áreas temáticas da extensão universitária desenvolvidas na FPS:

- a) Comunicação
- b) Cultura
- c) Direitos Humanos e Justiça
- d) Educação
- e) Meio Ambiente
- f) Saúde
- g) Tecnologia e Produção
- h) Trabalho

2 MODALIDADES E PLANEJAMENTOS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

2.1 Modalidades das Atividades de Extensão

As ações devem envolver estudantes de mais de um curso, desde que tenham relação com a execução das mesmas. As atividades devem ser enquadradas dentro das modalidades de Extensão descritas neste documento, conforme a Política Nacional de Extensão:

- f) **Programas:** “Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrado às ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo”. (Política Nacional de Extensão).
- g) **Projetos:** “Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado”.
- h) **Cursos:** “Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos”. A característica dos cursos abrange atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento”.
- i) **Eventos (seminários, palestras, campanhas, congressos, outros):** “Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produtos culturais, artístico, esportivo, científico, e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade”.
- j) **Prestação de Serviço:** “Realização de trabalho oferecido pela Instituição ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.); a prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem”.

3 FORMAS DE REGISTROS, ACOMPANHAMENTOS E AS CARACTERÍSTICAS AVALIATIVAS

3.1 Registros das Atividades de Extensão

A concepção e o registro das atividades de extensão no currículo dos cursos da graduação, em suas diferentes modalidades, serão orientados pelo disposto na Resolução N° 7/2018.

Os cursos de graduação deverão proceder à adequação dos seus projetos pedagógicos para fins de reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso, com a introdução de ações de extensão nos seus currículos, compondo o mínimo de 10% da carga horária do curso, sem acarretar, necessariamente, o aumento da carga horária total.

A extensão universitária, a partir de sua regulamentação em 2018, foi instituída na forma de componentes curriculares para os cursos, vinculados à formação dos estudantes.

As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios (BRASIL, 2018, Art. 2º).

Na FPS, o planejamento das atividades de extensão vinculadas ao currículo dos cursos de graduação deve ocorrer na forma de Práticas Integradas de Extensão (PIEx).

O discente deve ser protagonista na ação e o docente responsável deve atuar como um orientador.

Para tanto, é necessário:

- 1 Designar um docente orientador para acompanhamento das PIEx;
- 2 Definir previamente os objetivos das atividades e das competências dos atores nela envolvidos;
- 3 Indicar e avaliar a comunidade externa a ser atendida;
- 4 Utilizar metodologias ativas, no formato investigação/ação;
- 5 Propor estratégias de avaliação da participação do discente nas atividades extensionistas.

A concepção dos componentes curriculares de extensão caberá ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e ao colegiado de cada curso, com as seguintes atribuições:

- a) Indicar no PPC as áreas temáticas de extensão a serem priorizadas;
- b) Selecionar as ações de extensão a serem contabilizadas como atividades extensionistas no currículo;
- c) Instituir atividades de extensão no formato Práticas Integradas de Extensão (PIEx);
- d) Definir no PPC a carga horária destinada à vivência da Práticas Integradas de Extensão (PIEx).

Entende-se por Práticas Integradas de Extensão (PIEx) um conjunto de atividades planejadas com o objetivo de desenvolver habilidades e competências previstas no currículo, nas quais os estudantes são protagonistas na organização, execução e avaliação da ação, realizadas ao longo do curso.

A carga horária das atividades curriculares será estabelecida pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado de cada curso. É importante salientar que o estudante deve ter participado do planejamento, da execução e da avaliação das atividades de extensão desenvolvidas.

A creditação da carga horária da Práticas Integradas de Extensão (PIEx) será realizada pelo coordenador do curso e pelo docente que acompanhou o desenvolvimento da atividade, mediante conferência de ata de frequência e entrega do Portfólio com a nota mínima de 6,0 (seis), para comprovação e especificação da carga horária cumprida.

É importante ressaltar que as atividades extensionistas não se restringem à prática no campo de intervenção. Dele fazem parte tanto o planejamento quanto os estudos teóricos realizados para subsidiar a ação. Desta forma, toda carga horária destinada à Práticas Integradas de Extensão (PIEx), deverá possuir natureza extensionista, interdisciplinar, englobando atividades teóricas e práticas.

A Práticas Integradas de Extensão (PIEx) pode ocorrer em formatos mais amplos, por meio Oficinas, Cursos, Eventos, Prestação de Serviço, etc., desde que estejam vinculadas a Programas e Projetos. O quantitativo de estudantes envolvidos na ação dependerá da sua natureza. A PIEx não tem o compromisso de envolver todos os estudantes do curso ao mesmo tempo e sua realização pode ocorrer fora do horário de funcionamento oficial do mesmo.

A forma de avaliação do desempenho do estudante na Práticas Integradas de Extensão (PIEx) ficará a cargo dos docentes responsáveis por tais componentes, sendo a frequência um critério obrigatório, possuindo o Portfólio como o instrumento de avaliação a ser utilizado.

3.2 Acompanhamentos das Atividades de Extensão

As atividades a serem desenvolvidas devem ser solicitadas pelo docente orientador da PIEx por meio do preenchimento de uma ficha padrão, conforme modelo abaixo.



EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL
EXTENSÃO CURRICULARIZADA

Tipo de atividade planejada		
() PROGRAMA	() PROJETO	() OFICINA
() CURSO	() EVENTO	() PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ÁREAS TEMÁTICAS		
CURSOS ENVOLVIDOS E SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS E DOCENTES		
CURSO	PERÍODO LETIVO	DOCENTES
PÚBLICO EXTERNO ATENDIDO		
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES		
DESCRIÇÃO DO PROJETO		
OBJETIVOS		
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Atividade	Carga Horária	Detalhe da Programação

Recife, _____, _____, 20__

Ao final da PIEx o tutor responsável deve preencher uma ficha padrão conforme modelo abaixo:



PARA SER PREENCHIDO NO FINAL DA PIEx

RELATÓRIO E/OU AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRADAS DE EXTENSÃO

DESENVOLVIMENTO	
1.1 Síntese das atividades desenvolvidas:	Descrever as atividades que de fato foram realizadas, considerando que pode não ter sido possível realizar as atividades que foram planejadas e descritas no formulário entregue para o início da PIEx.
1.2 Aspectos Positivos:	Descrever o que foi positivo durante as práticas e que merece permanecer para as próximas, ou aí não trazer contribuições para PIEx similares.
1.3 Dificuldades encontradas:	Descrever o que merece ser nel horado para as próximas PIEx iguais ou similares.
1.4 Cumprimento do Cronograma no período:	Não precisa negar o cronograma descrito no formulário entregue para o início da PIEx, apenas dizer se ele foi executado a contento ou se foi necessário fazer uma readequação e quais foram.
1.5 Sugestões / outras observações:	

Recife, _____, _____, 20__

Tutor/a Responsável

Coordenadora de Extensão e
Responsabilidade Social

3.3 Avaliação das Atividades de Extensão

A atividade de extensão curricular terá seu planejamento detalhado nos Projetos Político Pedagógico dos Cursos e a obtenção dos créditos curriculares se dará através do cumprimento da carga horária e realização da avaliação.

A avaliação do estudante se dará através de Portfólio para registro e reflexão do conhecimento gerado acompanhado de feedback. Todas as informações sobre essa avaliação são detalhadas nos respectivos manuais de avaliação.

(Regimento)

- I. As atividades de extensão planejadas deverão ser finalizadas a cada semestre dentro dos critérios de carga horária e avaliação, e não poderão progredir para o último ano do curso com pendências em atividades extensionistas curriculares anteriores a esse período.

(Manual de Avaliação)

A avaliação das atividades extensionistas se dará por meio de elaboração de portfólio avaliativo e reflexivo. O Portfólio é estruturado no ambiente eletrônico, no Tutoria on-line. Trata-se de um Portfólio de aprendizagem, com objetivo de reflexão e avaliação. Os registros no Portfólio não devem ser apenas relatos de eventos vistos ou experiências, é uma ferramenta para estimular a aprendizagem adulta e reflexiva, através da demonstração de evidências das competências adquiridas. O portfólio é organizado por capítulos, que são as competências a serem desenvolvidas/adquiridas durante o percurso do estudante na atividade de extensão. Espera-se que essas competências sejam progressivamente compreendidas e incorporadas pelos estudantes.

Os portfólios serão avaliados de acordo com: nível de reflexão do estudante sobre a atividade em relação àquela competência, qualidade das evidências e uso de referências relevantes sobre o tema, quando pertinente;

O estudante deverá cumprir a carga horária e a construção do Portfólio com nota mínima de 6,0 (seis) para conclusão da atividade de extensão planejada para o semestre.

4 ESTRATÉGIAS DE CREDITAÇÃO CURRICULAR E DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NAS ATIVIDADES.

De acordo com o Art 14º da Resolução Nº 7/2018, os

Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação. (BRASIL, 2018)

Desta forma, as Atividades Curriculares de Extensão (PIEx) estarão dispostas no projeto pedagógico do curso de graduação, descrevendo os objetivos propostos alinhados ao perfil egresso do curso, em conjunto à equivalência de sua carga horária, ressaltando assim a importância da atuação dos estudantes.

Cabe a FPS assegurar condições necessárias para a participação dos estudantes nas PIEx, de acordo os horários e peculiaridades de cada curso, de forma que não ocorram choques de atividades pedagógicas para o estudante.

Considerando as características específicas das atividades extensionistas, a PIEx poderá ocorrer em dias e horários diferentes que o curso é ofertado.

Para conclusão das atividades planejadas para o semestre, o estudante deverá ter o mínimo de participação em 75% da carga horária total da PIEx e ter realizado a construção do Portfólio com a nota mínima de 6,0 (seis).

5 A POLÍTICA DE IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO AUTOAVALIATIVO DA EXTENSÃO

Respaldado na resolução nº 7/2018, artigos 10, 11 e 12, uma inovação trazida por meio das diretrizes para a extensão é o estabelecimento de um processo de autoavaliação crítica, voltado ao aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Neste sentido, em conformidade com o exposto, os aspectos avaliativos preconizados são norteados por meio de:

- a) Identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;
- b) Contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- c) Demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante

No âmbito externo, a creditação da extensão passa a ser considerada como elemento de avaliação a ser utilizada pelo Instituto Anísio Teixeira (INEP), e no caso da FPS para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso, bem como para o credenciamento e credenciamento das instituições de ensino superior, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES) (BRASIL, 2018, Art. 12).

6 PREVISÃO E ESTRATÉGIAS DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

As estratégias de financiamento das PIEx deverão estar dispostas no orçamento anual da FPS, considerando:

1. Inclusão do financiamento da extensão no orçamento do núcleo de apoio acadêmico;
2. Participação de editais de fomento à extensão junto às fundações de apoio a atividades de ensino, pesquisa e extensão de instituições governamentais;
3. Construção de parcerias com instituições públicas e privadas para apoio às atividades de extensão, estimulando a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes.

BIBLIOGRAFIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR. Resolução CNE/CES n. 7 de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 243, 19 dez. 2018, p. 49 - 50. Disponível em:

https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Resol_7cne.pdf

Acesso em: 15 maio 2023.

CASTRO, M.C.G.; Teodósio, A.S.S. Do desejo do (re) conhecimento de diferenças à gestão de resultados: análise de proposta de Política Substantiva de Extensão Universitária. In CORRÊA, E. J.; CUNHA, E. S. M.; CARVALHO, A. M. (Orgs.). **(Re)conhecer diferenças, construir resultados**. Brasília: UNESCO, 2004 Disponível em:

<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000136345>. Acessado em: 15 maio 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 5 Out 1988.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 maio 2023.


BRASIL. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institucionalização do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 15 abr.2004. p.3. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2015. Aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, Ed. Extra, 26 Jun. 2014. p. 1. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS. **Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX)**. Manaus: UFSC, 2012. Coleção Extensão Universitária. Disponível em:

http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/curricularizacao-da-extensao/documentos-normativos/PoliticaNacionaldeExtensaoUniversitaria2012ebook.pdf/at_download/file

FREIRE, P. **Extensão ou comunicação?** 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015.



Capítulo 5

Formulário para Proposta de Projeto

Este formulário deve ser preenchido e entregue à Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social pelo endereço de e-mail: extensãors@fps.edu.br.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

INFORMAÇÕES GERAIS	
Título do Projeto	
Área(s) temática(s)	<input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Trabalho <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça <input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção <input type="checkbox"/> Meio Ambiente
Modalidade	<input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Evento <input type="checkbox"/> Programa <input type="checkbox"/> Cursos e oficinas
Período de realização do Projeto e edição.	
Carga-horária total do Projeto + quantidade de meses	
Coordenador do Projeto e Carga-horária.	
Coordenador de Extensão	
Equipe de Tutores do Projeto, título para certificação e carga-horária.	
Coordenadores discentes do Projeto e carga-horária.	
DETALHES SOBRE O PROJETO	
Disposição das vagas	Educação Física – Enfermagem – Farmácia – Fisioterapia – Medicina – Nutrição – Odontologia – Psicologia –
Objetivo Geral (máximo 100 palavras)	

Objetivos Específicos (máximo 100 palavras)			
Público alvo			
Local de realização das atividades			
Justificativa			
Relevância Social			
Recursos (quando houver)			
Referências Bibliográficas			
DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Total de horas	Quantidade de encontros	Duração por encontro (h)

SOBRE O PROCESSO SELETIVO			
Quantidade de etapa(s)			
Descrição das etapas			
Até qual período os estudantes podem participar do projeto?			
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO			
Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições			Site da FPS
Resultado da primeira etapa	A partir de XXX		Site da FPS

Realização da Segunda Etapa			Campus FPS
Resultado da segunda etapa	A partir de		Site da FPS
Resultado Final			Site da FPS
Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.			Campus FPS

EQUIPE DO PROJETO

Assinatura dos coordenadores docentes

1. _____

2. _____

3. _____

Assinatura dos coordenadores discentes

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

Maria Dalvaneide de Oliveira Araujo
Coord. Extensão e Responsabilidade Social